



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

949

Noções de primeiro socorros para profissionais das unidades escolares

Capacitação foi ministrada por profissional da Defesa Civil na quinta-feira (11), no Centro Cultural Cary Cavalcanti

A secretaria de Educação realizou na quinta-feira (11) uma capacitação em noções básicas de primeiros socorros destinada aos professores e funcionários das unidades de ensino públicos e privados de educação básica e de recreação infantil. A ação aconteceu no Centro Cultural Cary Cavalcanti e contou com a parceria da secretaria adjunta de Defesa Civil, a qual foi responsável pela palestra. A Formação foi uma exigência da Lei nº 13.722 de outubro 2018 que torna obrigatória essa qualificação.

A capacitação foi ministrada por Fabiano Melo - agente e responsável pela sessão de ensino e instrução da secretaria de Defesa Civil. Além de discursar sobre o assunto, Fabiano demonstrou técnicas de primeiros socor-



ros para os participantes.

O secretário adjunto de Defesa Civil, Major BM Eduardo Carvalho prestigiou a qualificação. “Desde o início do ano estamos realizando diversas ações de capacitação nas unidades escolares. Entendemos que isso faz com que tanto os funcio-

nários quanto os alunos se tornem multiplicadores deste conhecimento, difundindo a cultura da Defesa Civil, e também tonando o ambiente escolar mais seguro. Ainda vamos realizar diversas outras qualificações”.

Priscila Vasconcelos, superintendente de Projetos

Educacionais da secretaria de Educação, também assegurou que as unidades escolares vão receber ainda mais capacitações esse ano. “É muito importante formar esses profissionais. No segundo semestre daremos continuidade e abrangeremos outros profissionais da escola”.

Atos da Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2806/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Locatário: MUNICIPIO DE MANGRATIBA

Locador: RECORTES RIO – PUBLICAÇÕES DE DIARIOS OFICIAIS - MEI – CPF Nº 11.522.903/0001-59

Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, II da Lei 8.666/1993.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de pesquisa on line de intimações, citações e notificações jurídicas/ judiciais, acompanhando a leitura, pesquisa, recorte e envio das publicações, de interesse da CONTRATANTE, publicadas nos Diários: D.O Poder Judiciário - Parte III/RJ, SEÇÃO I e II, STF, STJ, STM, TST, TRF 2º REGIÃO, enviando tais documentos para a CONTRATANTE.

Valor Global: Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) perfazendo um valor MENSAL de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), relativos à prestação de serviços mensal.

Dotação Orçamentária: 04.01.04.122.0052.2.054.3.3.90.39.99.00.00.00.

Prazo: O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia e escrita, feita com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 25 de junho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO(EMERGENCIAL) Nº001/2019 – SMSPT - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9048/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: PDCA SERVIÇOS LTDA - CNPJ-MF sob o nº 11.265.754/0001-90

Modalidade: Dispensa de Licitação Emergencial – Art. 24, IV da lei 8.666/93

Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução em caráter emergencial de

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS, URBANOS E DOMICILIARES, INCLUINDO COLETA INSULAR, COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE, VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA MANUAL

Valor: O valor mensal do contrato é de R\$ 1.460.856,28 (hum milhão quatrocentos e sessenta mil reais oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) perfazendo o global estimado de R\$ 4.382.568,84 (quatro milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes 12.01.15.452.0504.2.050.3.3.90.39.99.00.110, 12.01.15.452.0504.2.050.3.3.9 0.39.99.00.0057

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura do instrumento contratual.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 02 de Julho de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 010/2019 – CONTRATO 032/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5964/2011 APENSO AO 4803/2018, 6161/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Distratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Distratado: JEANE JOSÉ LOPES MENDONÇA – CPF Nº 013.937.737-96

Modalidade: Rescisão Unilateral - Art. 79, inciso II, §1º da Lei 8.666/93

Objeto: As partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, com base na autorização do SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, resolvem realizar o presente Termo de Rescisão, referente ao Contrato nº 032/2011, que tinha por escopo, a locação de imóvel situado na Estrada São João Marcos, nº 133, El Ranchito,destinado a administração da Nova Mangaratiba.

Prazo: O presente termo passa a vigorar a partir assinatura do instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 02 de Julho de 2019.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Jorge Luis da Silva Mendonça	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Secretaria Adjunta de Suprimentos

Processo nº 08009/18
Apenso nº 04801/18, 07159/18 e 14134/17

Fls. _____

ERRATA

No jornal "Diário Oficial do Município de Mangaratiba", Ano XV, nº 909 de 05 de abril de 2019, página: 86.

Onde lê-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 030/2019 Órgão: Fundação Mário Peixoto

2	Papel Higiênico - branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), fardo com 16 pacotes c/ 4 rolos.	84	Fardos	ABBASPEL	R\$ 33,98	R\$ 2.854,32
---	--	----	--------	----------	-----------	--------------

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 030/2019 Órgão: Fundação Mário Peixoto

2	Papel Higiênico - branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), fardo com 16 pacotes c/ 4 rolos.	84	Fardos C/ 16 unidades	ABBASPEL	R\$ 33,98	R\$ 2.854,32
---	--	----	-----------------------	----------	-----------	--------------


Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 1310/2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 89, DE 09 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

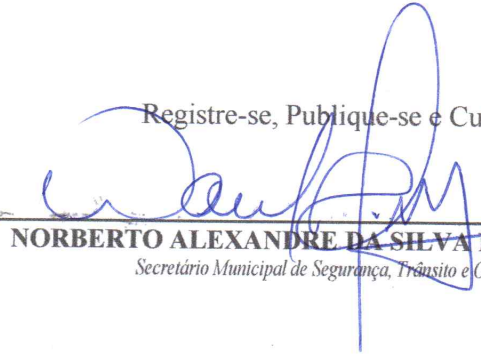
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, na Praia do Saco - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Maranhão, no trecho compreendido entre a Rua Santa Catarina e a Rua Pará.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 17:00 horas do dia 13 de julho de 2019 até às 23:00 horas do dia 13 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 - Andar 01 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempública@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 90, DE 09 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

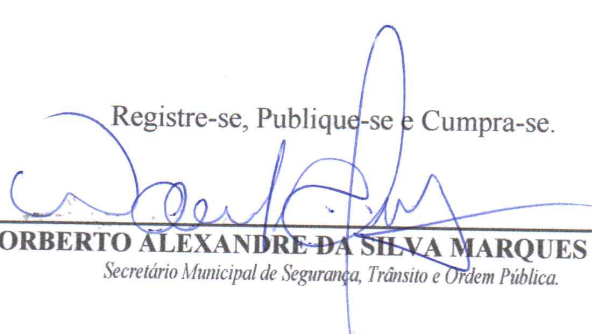
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Conceição de Jacareí - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Major Dinarte Silveira, no trecho compreendido entre a Rua 9 e a Rua J.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 10:00 horas do dia 02 de agosto de 2019 até às 21:00 horas do dia 02 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



RESOLUÇÃO Nº 92, DE 09 DE JULHO DE 2019.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

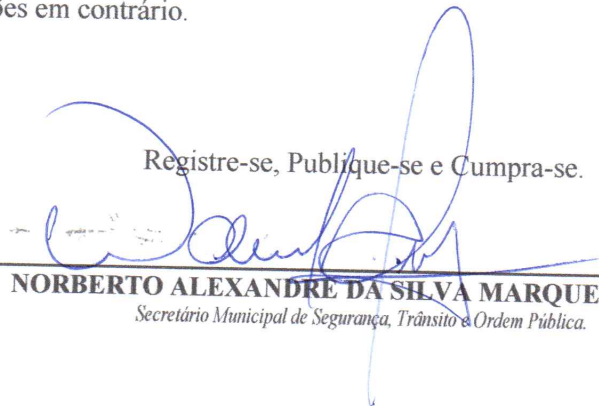
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, no El-Ranchito - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Fortaleza, no trecho compreendido entre a Rua Belém e a Rua Silas Albino.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 19:00 horas do dia 10 de agosto de 2019 até às 02:00 horas do dia 11 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 93, DE 11 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, no Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Rio de Janeiro, no trecho compreendido entre a Rua Paraná e a Rua Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 17:00 horas do dia 20 de julho de 2019 até às 00:00 horas do dia 20 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempublica@mangaratiba.rj.gov.br

Atos da Prefeitura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 94, DE 11 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Maria J. Santiago Bondim, no trecho compreendido entre a Rua Quinze de Novembro e a Rua Tiradentes.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 14:00 horas do dia 17 de agosto de 2019 até às 00:00 horas do dia 17 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal